



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº do Processo SGPe: CBMSC 15316/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO PICK-UP PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA PARA TRANSPORTE DE CARGA NA OPERAÇÃO VERANEIO.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, estabelecida na Avenida Nápoli, nº 500 - Residencial Eldorado - Edifício Plaza D'Oro Office - Sala 904, bairro Quadra QC - 01 Lt área, Goiânia - GO, CEP 74.367-640, telefone (62) 3642-2368, e-mail: [licitacoes@grupointtec.com.br](mailto:licitacoes@grupointtec.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.526/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Representante, Sr(a) **Josy de Souza Pereira**, portador do CPF nº 708.987.661-68, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

**I - A prorrogação da vigência e do prazo de entrega do Contrato nº 86-20-CBMSC, em observância ao artigo 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA**  
Fica prorrogada a vigência do contrato nº 86-20-CBMSC e o prazo de entrega dos produtos em **150 dias, conforme solicitado e fundamentado pela empresa na Manifestação da empresa, constante no Processo do SGPE (CBMSC 15316/2019), bem como aprovação pelo fiscal do contrato.**

**Parágrafo Único.** O aditivo está fundamentado no Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**Centro de Contratos e Convênios do CBMSC** - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Telefone: (48) 3665-7617 - E-mail: [contratos@cbm.sc.gov.br](mailto:contratos@cbm.sc.gov.br) - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Nilton Mendes Nunes Júnior – 1º Ten BM**  
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Rodrigo Phelipe Pflieger – Sd BM**  
Testemunha